

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 137/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo ao TED nº 137/2019, que tem por objeto a "Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável, por meio da execução de obras/serviços nos municípios de Brotas de Macaúbas e Boquira na abrangência da 2ª Superintendência Regional", visando a prorrogação da vigência do Termo por 6 (seis) meses, passando de 29/12/2024 para 29/06/2025 e adequação do cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Os instrumentos celebrados com o recurso do TED estão na seguinte situação:

Contrato nº 2.353.00/2019 - Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios diversos na área de atuação da 2º Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, numa área de 34.436,1m². O percentual de execução é de 79% correspondente a 29.112m². A nota de empenho nº 2019NE000027, no valor de R\$ 382.000,00, serviu para cobrir parte do contrato. O valor pago corresponde a R\$ 139.127,20 restando um saldo a liquidar de R\$242.872,80.

Contrato nº 2.366.00/2019 – Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2ªSuperintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia, numa extensão de 63.629m². A nota de empenhos nº 2019NE00031 no valor de R\$ 191.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído com 90% de avanço físico.

Contrato nº 2.373.00/2019 - Elaboração de projeto básico para Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, localizados no estado da Bahia. A nota de empenho nº 2019NE000015 no valor de R\$ 27.000,00, foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído com 100% de execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos, promovendo ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável, por meio da execução de obras/serviços nos municípios de Brotas de Macaúbas e Boquirana abrangência da 2a Superintendência Regional.

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

Considerando que o vencimento do TED 137/2019 está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, e que para a finalização do contrato nº 2.353.00/2019, com percentual de execução de 79%, ainda necessita de repasse de recurso do Ministério para sua conclusão, assim solicita-se a prorrogação de prazo de 06 meses, passando sua vigência para 28/06/2025, para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

-) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	573.000,00	573.000,00	28/12/2019	28/12/2025
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	27.000,00	27.000,00	28/12/2019	28/12/2025
TOTAL					600.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	27.000,00
2021	139.127,20
2022	191.000,00
Fev/2025	242.872,17
TOTAL	600.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	573.000,00	
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	27.000,00	

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 22:51, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 17/12/2024, às 11:23, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5501982 e o código CRC 2B98E899.

59000.032542/2019-11 5501982v1